



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº..... de de de

Autógrafo nº 50 / 2016 Projeto de Lei nº 47/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 47/2016, de autoria da Mesa Diretora que “*Institui abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo.*”, expede o seguinte autógrafo:

Art.1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O abono não será incorporado ao vencimento do servidor e não incidirá em indenização ou vantagem de qualquer natureza.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara 3.1.90.11.00000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de novembro de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretária